

Formosa, 4 de fevereiro de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência
- **Referente:** Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários
- **Fundamento legal:** Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013,; Item 17, Art 11, VIII alínea "e" da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO e o Item 12.1.s da cláusula décima segunda, item 2.27b da cláusula segunda da Minuta Padrão do Contrato de Gestão – PGE.

**DECLARAÇÃO**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), **atual gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF)**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Servidores Cedidos), vem à presença de V. Exa. informar que, desde o início da gestão do HEF pelo IMED, existe apenas um servidor público desempenhando atividades na Unidade de Saúde.

## JANEIRO - 2026

| Nome do Servidor                    | Nome do cargo efetivo           | Data Admissão | Remuneração | Abono de férias / | Valor 13º (R\$) | Remuneração do Mês (R\$) | Valor Corte T | Demais Descontos (R\$) | Valor Líquido |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| RODRIGO MARINHO DE OLIVEIRA REZENDE | Cirurgião-Dentista - Lei 22.524 | 10/18/2010    | 12.617,01   | -                 | -               | R\$ 12.617,01            | -             | 4.144,45               | 8.472,56      |

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Diretor Financeiro